## **10. PUBLICIDADE:** como o Governo do Estado gastou recursos públicos com despesas relativas à publicidade.

Os governos devem comunicar-se permanentemente com a população, orientando, educando e informando os cidadãos acerca de assuntos de interesse geral. É o que chamamos de comunicação social. Esse tipo de comunicação pode ser feito por meio de:

- ⇒ campanhas publicitárias de caráter educativo e de orientação social procuram mudar certas atitudes dos cidadãos para melhor;
- ⇒ **campanhas publicitárias de caráter informativo -** dão conhecimento à população de fatos de interesse coletivo. Dentro desse grupo, destacam-se:
  - as campanhas publicitárias de caráter institucional servem para divulgar as ações e programas que têm sido desenvolvidos pelo governo, as chamadas "campanhas de prestação de contas", comuns na televisão e no rádio; e
  - as campanhas publicitárias de caráter promocional as que têm como objetivo promover o crescimento de determinado segmento econômico.

Existe ainda a publicidade obrigatória dos atos governamentais, que se chama:

⇒ **divulgação oficial** - serve para dar conhecimento à população dos atos do Poder Público: leis, decretos, portarias entre outros, que precisam ser publicados para que tenham validade.



Para evitar que os administradores públicos se promovam com o uso da máquina administrativa, a Constituição proíbe a divulgação de sua imagem, de seu nome, ou de símbolos pessoais, nessas campanhas publicitárias encomendadas e pagas pelo Estado. Além disso, ela estabelece, ainda, que a publicidade do Governo deverá ter caráter educativo, informativo e de orientação social.

## **TOTAL GASTO COM PUBLICIDADE EM 2004**

Valores em Reais

Adm. Estadual	Campanhas de caráter institucional	Divulgação Oficial	Campanhas de caráter promo- cional (turismo)	Campanhas Educativas	Total Geral
Direta	27.840.216,85	4.085.218,56	0	903.844,20	32.829.279,61
Indireta	5.150.224,75	3.849.322,81	3.605.628,71	8.355.161,59	20.960.337,86
Total	32.990.441,60	7.934.541,37	3.605.628,71	9.259.005,79	53.789.617,47

Na administração estadual (direta+indireta), considerados todos os Poderes, mais da metade da despesa com publicidade e propaganda correspondeu aos gastos com campanhas institucionais, aquelas que divulgam as realizações do governo. Em 2004 foram gastos nesse tipo de publicidade R\$ 33 milhões. O órgão que mais gastou nesse item foi o Gabinete Civil (R\$ 26,1 milhões) que concentra os gastos com publicidade e propaganda da administração direta.

Os gastos com divulgação oficial são realizados por todos os órgãos do governo, pois precisam tornar público os atos administrativos.

As campanhas relacionadas à promoção do turismo em Pernambuco foram realizadas, em sua quase totalidade, pela EMPETUR.

Quanto às **campanhas educativas**, representaram **17,2%** da despesa total com publicidade. Os valores gastos por área foram:

- Segurança e Prevenção à Violência no Trânsito: R\$ 7,8 milhões (DETRAN R\$ 6,6 milhões)
- Saúde: R\$ 1,4 milhão (FES R\$ 1,3 milhão);
- Preservação Ecológica: R\$ 1,9 mil (diversos órgãos);



## **EXISTE LIMITE PARA GASTOS COM PUBLICIDADE**

Para evitar abusos com esse tipo de despesa, em Pernambuco, a **Lei Estadual nº 10.423**, de 1990, estabeleceu **limites** para os gastos com publicidade na administração Direta e Indireta, prevendo, entretanto, algumas exceções, como divulgação oficial. Em janeiro de 2005, a **Lei Estadual nº 12.746** substituiu a Lei nº 10.423, tendo ampliado os casos em que esses limites não precisam ser observados. Assim, foram excepcionados os gastos com: divulgação oficial, promoção do turismo e campanhas educativas nas áreas de saúde pública, segurança do trânsito, defesa e preservação ambiental e de prevenção à violência.

## Cumprimento do limite para gastos com publicidade em 2004

A Administração Direta dos três Poderes, Ministério Público e Tribunal de Contas têm como limite 1% da receita do Estado arrecadada no ano anterior. Em 2004 foi permitido um gasto de até R\$ 65 milhões. Foram gastos com campanhas publicitárias consideradas dentro do limite R\$ 27,8 milhões, portanto, observa-se o cumprimento do referido limite legal.

No quadro abaixo estão demonstrados os percentuais gastos com publicidade e propaganda pela **Administração Direta**, considerados dentro do limite, nos últimos 6 exercícios.

1999	2000	2001	2002	2003	2004
0,50%	0,49%	0,52%	0,40%	0,45%	0,43%

Observando-se o quadro acima, constata-se que não houve variações significativas no percentual da receita gasto com publicidade e propaganda, nos últimos anos. A exceção ficou por conta do exercício de 2002, que ficou 0,12 pontos percentuais abaixo do ano anterior.

Para os órgãos da **Administração Indireta**, o limite é individual, quer dizer: **cada órgão** pode gastar com publicidade até 1% da **sua** receita própria arrecadada no ano anterior.

Tomando-se por base as informações contábeis dos diversos órgãos que compõem a Administração Indireta, verificou-se que a maioria gastou menos de 1% dessas receitas com campanhas publicitárias consideradas para efeito do limite. No entanto, constatou-se que **ultrapassaram o limite** as seguintes entidades:

- ⇒ **ARPE** gastou 9,98% da sua receita, quando só poderia gastar até 1%;
- ⇒ **FUNAPE** gastou 1,55% da sua receita, ultrapassando o limite de 1%.

Quando da analise das despesas com publicidade e propaganda dessas entidades, observou-se, mais uma vez, que muitas delas foram classificadas e contabilizadas de forma incorreta, o que pode ter contribuído para o não cumprimento do limite legal. Assim, conclui-se que é muito importante que AS DESPESAS SEJAM CLASSIFICADAS E CONTABILIZADAS CORRETAMENTE, para que se evitem desvios de resultados e se tenha mais transparência na aplicação dos recursos públicos.